



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI Nº 1298

DE 05 DE MAIO DE 2015

AUTOGRAFO Nº 14/2015

DE 23 DE ABRIL DE 2015

PROJETO DE LEI Nº 008/2015

DE 16 DE ABRIL DE 2015

Autoriza a abertura de crédito suplementar orçamentário e dá outras providências.

ANTONIO SERGIO TRENTIM, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, realizada em 22 de abril de 2015, promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação de crédito orçamentário no montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15.452.0019.10.21- Atividade

162-4.4.90.52- Equipamento e Material PermanenteR\$ 40.000,00

15.451.0018.10.19- Projeto

260-4.4.90.51- Obras e instalações- recursos próprios.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, §1º, II, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 05 (cinco) do mês de maio de 2015.


Antônio Sérgio Trentim
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Simone Regina Mancini
CHEFE DE GABINETE